



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação

EEB PROF MARIA DO CARMO LOPES

RUA CAXAMBU S/N, 50

SERRARIA - Cep. 88115600 - Fone: 32582210

SAO JOSE - SC - Email: mariadolcarml@sed.sc.gov.br



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que DIMITHA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 9900200620, natural de SAO JOSE/SC, brasileira, nascida em 6 de Agosto de 1992, filha de GENIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS e MARIA FRANCISCA VIEIRA, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o Inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer nº 728/955/2006, Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.

Unidade Escolar em que concluiu o Ensino Fundamental
CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUAR

Município
SAO JOSE

UF
SC

Ano de Conclusão
2007

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

DISCIPLINA	1ª Série	2ª Série	3ª Série	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase
BIOLOGIA	-	*P 15.0	*P 17.6	-	-	-	-	-	-
MATEMÁTICA	5.0	*P 14.5	*P 14.6	-	-	-	-	-	-
GEOGRAFIA	7.0	*P 14.1	7.1	-	-	-	-	-	-
HISTÓRIA	7.0	*P 14.1	*P 16.3	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	9.3	8.5	8.8	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS	7.5	*P 14.2	7.0	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	7.8	*P 17.8	7.0	-	-	-	-	-	-
SOCIOLOGIA	-	7.8	7.3	-	-	-	-	-	-
ESTUDOS REGIONAIS	7.0	-	-	-	-	-	-	-	-
FÍSICA	5.0	*P 14.0	*P 14.3	-	-	-	-	-	-
QUÍMICA	7.0	8.5	7.0	-	-	-	-	-	-
FILOSOFIA	7.8	*P 14.1	7.5	-	-	-	-	-	-
ARTES	8.0	*P 14.0	-	-	-	-	-	-	-
DISCIPLINA DIVERSIFICADA - ESPANHOL	-	7.3	8.0	-	-	-	-	-	-
BIOLOGIA	8.3	-	-	-	-	-	-	-	-

FREQUÊNCIA	99.0	87.5	88.8	-	-	-	-	-	-
RESULTADO FINAL	Apr	Apr	Apr	-	-	-	-	-	-

	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
* Série	2008	E.E.B. PROFª TANIA MARA F. E SILVA LOCKS	BIGUACU	SC
* Série	2009	EEB PROF MARIA DO CARMO LOPES	SAO JOSE	SC
* Série	2010	EEB PROF MARIA DO CARMO LOPES	SAO JOSE	SC
* Fase				
* Fase				
* Fase				
* Fase				
* Fase				
* Fase				

Conforme Resolução 158/2008/CEE Art. 5º, § 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 24 pontos na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado.

Assinado em Data SAO JOSE - SC	25/01/2011	Secretário(a) Nair Marchez	Director(a) Roberto Pinto
Assinado em Data		Livre	Folha Diretor Geral Portaria 982

Nair Marchez
Assistente de Educação
Matrícula 326598-4-03
ATO NR 02577/2007

E.E.B. Profª. Maria do Carmo Lopes